

Sugestões aos Chairs de Comitê de Programa do SIBGRAPI
Documento anexo ao Regimento da CEGRAPI

Artigo 1º (**do Comitê de Programa**) - O Comitê de Programa do SIBGRAPI (doravante CP) é composto pelo(s) presidente(s) e por tantos membros quanto forem necessários ao bom andamento dos trabalhos. Considerando-se que os presidentes do CP, aprovados em plenária, possuem condições e autonomia para escolher os membros do CP, os seguintes critérios são sugeridos:

- a) Participação do(s) presidente(s) do CP do ano anterior e do ano posterior, sempre que estiverem definidos, no CP atual;
- b) Participação do Organizador Geral do SIBGRAPI do ano anterior no CP atual;
- c) Participação do presidente e de, pelo menos, um membro da CEGRAPI no CP;
- d) Permanência de, pelo menos, 30% dos membros dos anos anteriores no CP, sendo aconselhado solicitar ao(s) presidente(s) dos anos anteriores a elaboração de uma lista contendo uma indicação de possíveis revisores altamente recomendados (internacionais e nacionais) a serem mantidos no CP, visando garantir a qualidade das revisões (consideram-se como revisores altamente recomendados os que satisfazem os quesitos: qualidade técnica da revisão, incluindo sugestões aos autores; cumprimento de prazos; concordância na revisão de um número igual ou próximo ao número de revisões que lhe foi atribuído inicialmente, eventualmente, estas revisões poderão ser atribuídas a outro(s) revisor(es), também especialistas na área);
- e) Renovação dos membros no CP, mantendo uma proporção máxima de 30% de membros com formação recente (menos de 5 anos); os outros membros devem ser buscados entre pessoas com experiência e bons antecedentes dentro do sistema de avaliação do SIBGRAPI, sempre que possível seguindo a sugestão da letra d);
- f) Estimativa e balanceamento do número de membros no CP de acordo com a proporção esperada de trabalhos submetidos por área, de tal forma a refletir o perfil do SIBGRAPI, que representa as áreas de Computação Gráfica (CG) e Processamento de Imagens (PI) (incluídos nesta grande área as áreas de Visão Computacional (VC) e Reconhecimento de Padrões (RP)); a título de informação, nos últimos anos (2002, 2003, 2004, 2005), tem havido uma proporção na submissão de artigos de 40% para CG e 60% para PI;
- g) Composição do CP: membros nacionais (50%) e internacionais (50%), levando-se em consideração a sugestão da letra f);
- h) Distribuição adequada de membros do CP entre as Instituições, de modo que seja evitada, sempre que possível, a presença de duas pessoas da mesma instituição (nacional ou internacional) no CP;
- i) Distribuição geográfica adequada entre os membros do CP (nacional e internacional), por estados e regiões no Brasil e por países, respectivamente;
- j) Renovação dos membros internacionais no CP, mantendo-se os revisores altamente recomendados, de acordo com a letra d);
- k) Caso a submissão de artigos ultrapasse a previsão usada para compor o número de membros do CP, os presidentes podem convidar novos

participantes, de modo que o número de artigos alocado a cada revisor fique em torno de 7;

- l) Evitar sempre que um mesmo artigo seja revisado por pessoas da mesma instituição; isto é possível de verificação no JEMS, após a distribuição inicial de artigos processada pelo software, através de uma análise dos revisores, artigo por artigo.

Estas sugestões tornam-se públicas na mesma data em que o regimento da CEGRAPI.

Luiz Marcos Garcia Gonçalves (presidente da CEGRAPI)

Arnaldo de Albuquerque Araújo (membro)

Hélio Côrtes Vieira Lopes (membro)

Maria Andréia Formico Rodrigues (membro)

Roberto Marcondes César Junior (membro)